

**REQUISIÇÃO N.º 2833 – MATERIAIS DE PVC**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Aquisição MATERIAIS DE PVC - REGISTROS, exercício de 2019.
2. O material deverá atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
3. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
4. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado da Sede Administrativa do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº 2215 – Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens deverá(ão) providenciar **ensaios nos materiais** para comprovar as exigências das normas (NBR's e NTS's) pertinentes e especificações e caso não possua laboratório e/ou equipamentos necessários para realização, providenciará local adequado e especializado para execução dos mesmos.
  - 5.1. Os ensaios poderão ser acompanhados por representante(s) do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com a empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
  - 5.2. Toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor, não será aceita.
  - 5.3. Caso algum representante(s) do SEMAE acompanhe os ensaios, as despesas com estada, transporte, alimentação, etc., correrão por conta do SEMAE.
  - 5.4. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito por carta, fax ou e-mail nos seguintes endereços: [lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br); [dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br); [mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br).
  - 5.5. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
  - 5.6. Os laudos de inspeção deverão ser apresentados junto ao primeiro lote de peças fornecidas.
6. A **entrega** deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do ajuste.
7. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização.
8. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, por no mínimo **um ano (material para saneamento)**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
9. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
10. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
11. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
12. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
13. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018.

  
**Douglas Sarti Toledo**  
Setor de Almoxarifado

**Luís Armando Veríssimo**  
PCM | Descritivo Técnico

**Milton Luis Pigozzo**  
Recebimento e Qualidade

